DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1162** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5561 de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.313/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recursos proveniente de Superávit Financeiro.

01	Prefeitura					
0109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
010902	Serviços Urbanos					
01090201	Setor de Obras e Serviços					
822	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóvel	(+)	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO					**(+)**	**250.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 23 de novembro de 2.023

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AD1D-6C47-96EB-DC90 e informe o código AD1D-6C47-96EB-DC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5562 de 24 de novembro de 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.278/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, o qual será identificados com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação total de dotação orçamentária, a qual será identificada com o sinal de (-).

01	Prefeitura					
0102	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
010201	Agricultura e Meio Ambiente					
01020102	Meio Ambiente					
823	4.5.90.61.00	18.541.0024.1037.	01.110.000	Aquisição de Imóvel	(+)	200.000,00

01	Prefeitura					
0102	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
010201	Agricultura e Meio Ambiente					
01020102	Meio Ambiente					
086	4.4.90.51.00	18.541.0024.1024.	01.110.000	Aquisição de Imóvel	(-)	200.000,00

Artigo 3º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro no valor de R$ 146.750,00, conforme descriminado.

01	Prefeitura					
0102	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
010201	Agricultura e Meio Ambiente					
01020102	Meio Ambiente					
823	4.5.90.61.00	18.541.0024.1037.	01.110.000	Aquisição de Imóvel	(+)	146.750,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**200.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**200.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**(+)**	**146.750,00**

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 24 de novembro de 2.023

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/50A4-C654-E9E0-22EB e informe o código 50A4-C654-E9E0-22EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 344, de 24 de novembro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 8.481/2023, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, com Número de Benefício 2113550495,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Cecília Alves Proença,** do cargo de Professor de Educação Básica, em decorrência de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de novembro de 2.023.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4844-CF60-FB14-57E5 e informe o código 4844-CF60-FB14-57E5

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO N. 82/2023 – PROCESSO N. 168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cancelamento do item 498, “prometazina 50 mg/2ml”, realizado pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, concernente Pregão Presencial nº 82/2023 – Processo Administrativo nº 168/2023 foi DEFERIDO. Marina G. M. Freitas - Sec. Mun. De Saúde.

.....

PREGÃO N. 82/2023 – PROCESSO N. 168/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cancelamento do item 498, “prometazina 50 mg/2ml”, realizado pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, concernente Pregão Presencial nº 82/2023 – Processo Administrativo nº 168/2023 foi DEFERIDO. Marina G. M. Freitas - Sec. Mun. De Saúde.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 11, de 24 novembro de 2023

Dispõe sobre a revogação das designações dos servidores abaixo relacionados.

Alexandra Cristina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Educação de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam revogadas as designações das servidoras efetivas:

I. **Alessandra Ferreira Santos**, portadora do **RG. 24.272.670-7**, da função de Professor Formador, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II. **Fátima Aparecida dos Santos Zimmermann**, portadora do **RG. 28.064.172-2**, da função de Coordenador Técnico Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

III. **Eliane Vaz Ferreira**, portadora do **RG. 28.094.906-6**, da função de Vice-diretor, lotada no CEIM Agrovila III em Itaberá – SP.

IV. **Cecília Alves Proença**, portadora do **RG. 22.119.450-2**, da função de Vice-diretor de escola, lotada no EMEI Arco Íris em Itaberá – SP.

Artigo 2º - As servidoras citadas acima deverão assumir seus cargos de origem, conforme a Ata de atribuição inicial.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor no dia 26 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Itaberá - SP

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3CB-78D9-734E-76E3 e informe o código A3CB-78D9-734E-76E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3CB-78D9-734E-76E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 24/11/2023 15:56:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3CB-78D9-734E-76E3